



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 05/2015

(P.A 28/2015)

Considerando a necessidade da continuidade da prestação dos serviços ora contratados, até a efetivação do certame licitatório já iniciado mediante Processo Administrativo 27/2015 – Processo Licitatório 06/2015; e a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, celebra-se o presente

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, IMPRESSORAS, SISTEMAS OPERACIONAIS, SISTEMA DE REDE E PERIFÉRICOS entre a **CAMARA MUNICIPAL DE IBITÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.037.718/0001-22, com endereço na Rua José Maria Taitson, nº 81, Centro, Ibité-MG, representada por seu Presidente, FÁBIO BATISTA DE ARAÚJO; e **AZETA COMERCIO E SERVIÇOS EM CABEAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº: 10.552.119/0001-20, Inscrição Municipal 0236050/001-X com endereço na Rua Vereador Ciro Canaan, nº 148, Bairro Tirol Barreiro, Cidade Belo Horizonte.MG., representada pelo Sócio-Gerente PEDRO CARLOS RODRIGUES, na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos e manutenção preventiva e corretiva pela CONTRATADA dos equipamentos de informática da CONTRATANTE, compreendendo os equipamentos patrimoniados, até o número de 30 (trinta) microcomputadores, além dos sistemas operacionais, sistema de rede e periféricos.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO em referência pelo período de 02 (dois) meses**, com início em 03 de novembro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015, coincidindo com o fim do exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2014 – Manutenção dos Serviços de Informática do Poder Legislativo
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – P. Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITÉ

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA: MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES

As demais cláusulas do contrato nº 05/2015 permanecem inalteradas.

Devidamente acordadas, as partes firmam o instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Ibité, 30 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Ibité
Presidente - Fábio Batista de Araújo

AZETA COMERCIO E SERVIÇOS EM CABEAMENTOS LTDA – ME
Sócio-Gerente PEDRO CARLOS RODRIGUES

Testemunha
Cl:

Testemunha
Cl: